



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N 03/2021

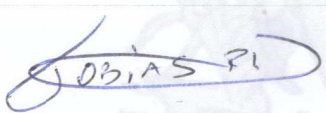
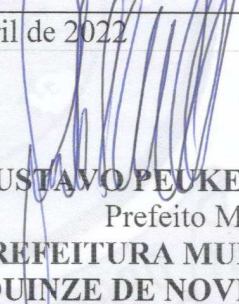
O MUNICÍPIO DE QUINZE DE NOVOEMBRO, RS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GUSTAVO PEUKERT STOLTE**, CPF 834.493.960-72, doravante também denominado **ENTE PÚBLICO**, e a **ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE DESPORTOS** representada neste ato pelo representante legal **TOBIAS DA ROSA RODRIGUES**, CPF 023.651.870-48, RG.SSP.RS 8101188806, Quinze de Novembro, RS, doravante também denominada **ASSOCIAÇÃO**, celebram o presente ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021, nos seguinte termos:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogada a vigência do termo de colaboração por mais 30 dias, vigendo até 16 de maio de 2022.

CALUSULA SEGUNDA – Fica a entidade autorizada a utilizar os juros da aplicação financeira na execução do objeto.

Ficam ratificadas as demais clausulas do termo de colaboração.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Data: 14 de abril de 2022	
 TOBIAS DA ROSA RODRIGUES Representante legal ASSOCIAÇÃO ESCOLINHA DE DESPORTOS	 GUSTAVO PEUKERT STOLTE Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO, RS

Elaboração e Visto: 
DELVIO JUNG, Advogado OAB-RS 60.020

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome Nome
CPF CPF